

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

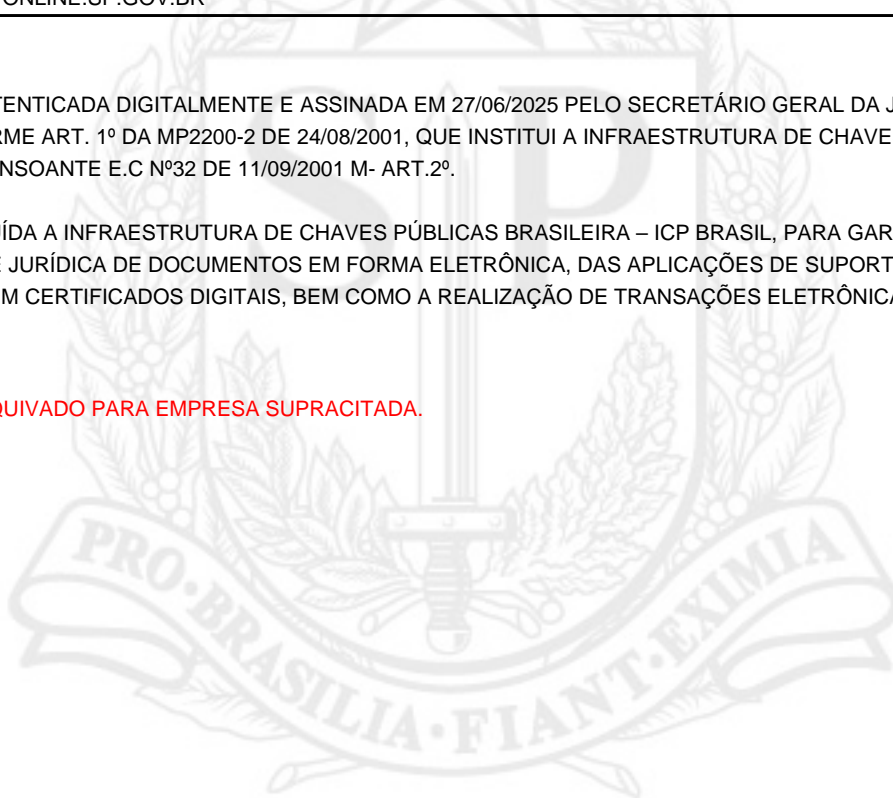
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL THOPEN SOLAR 12 SPE S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300665139	CNPJ 50.513.224/0001-75	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 214.091/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:10:10	CÓDIGO DE CONTROLE 270898132
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

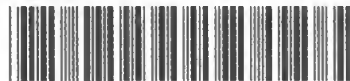
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços...  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI...  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.350.804/25-2



CONTROLE INTERNET  
034912239-3



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL Thopen Solar 12 SPE S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Rebouças		NÚMERO 2.728	COMPLEMENTO 14ªA-SI.26	CEP 05402-500	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 50.513.224/0001-75	NIRE - SEDE 3530066513-9			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Rodrigo Augusto Bizarria (Procurador) ASSINATURA: <i>RUA3:z</i>			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1/1	
DATA: 17/06/2025					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 5 ★ 18 JUN 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 23 JUN 2025 Mariana Bassos Ramunno Meis Assessor Técnico do Registro Público RG: 16.480.352-3
--	----------------------	---

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP  
07  
24 JUN 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP/DE

CERTIFICADO DE REGISTRO  
214.091/25-9

JUCESP

OBSERVAÇÕES:



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Índice de Protocolo

*ALOIZIO*  
SOARES JUNIOR



JUCESP PROTOCOLO  
2.350.804/25-2

JUCESP  
THOPEN SOLAR 12 SPE S.A.  
CNPJ/MF nº 50513.224/0001-75  
NIRE 35300665139  
("Companhia")



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 16 de junho de 2025, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º Andar, sala 26, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, CEP 05402-500.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Pedro Castilhos Machado; e Secretária: Gabriela Maglio Campos.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(a)** a alteração dos artigos 8º, 15º, 22º e 23º do Estatuto Social, a fim de: **(a.1)** fazer constar expressamente que a Companhia não possui partes beneficiárias em circulação; **(a.2)** remover a exigência de prévia aprovação em assembleia geral para a constituição de ônus sobre ativos da Companhia, bem como a previsão do atual parágrafo único do Artigo 15º; **(a.3)** prever a obrigação de realizar auditoria anual de suas demonstrações financeiras por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); e **(a.4)** estabelecer o dividendo mínimo obrigatório de 0% do lucro apurado pela Companhia; **(b)** a proposta de aumento do capital social da Companhia em R\$46.560.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais) mediante a emissão de 46.560.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; **(c)** a proposta de retificação das deliberações aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datado de 04 de junho de 2025, arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 11 de junho de 2025, sob o nº 183.662/25-8 ("Ato Original"), a fim de ajustar, dentre as características das Debêntures (conforme definido no Ato Original), a remuneração das Debêntures, e a ratificação das demais disposições do Ato Original; **(d)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas acima, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão e a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria e/ou representantes legais da Companhia relacionados à Emissão das Debêntures, conforme definidos no Ato Original; e **(e)** a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir as alterações acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após analisar e discutir as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

- SEDE  
FÉ 5  
J 2025 ★  
COLO

Visto  
Conferido  
RG 16.490.352-5



(A) A alteração dos artigos 8º, 15º, 22º e 23º do Estatuto Social, que passam a vigor com as seguintes redações, excluindo o artigo parágrafo único do artigo 15º:

*“Artigo 8º É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia e não há títulos dessa espécie em circulação”*

*“Artigo 15º Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas em Lei, deliberar sobre: (i.) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, incluindo mudanças na estrutura do capital social, incluindo criação de classes ou tipos de ações e modificações nos direitos de tipos (espécies) ou classes existentes na Companhia; (ii.) o aumento ou redução do capital social, bem como a emissão, conversão, resgate ou amortização de quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros instrumentos conversíveis em ações na Companhia ou de outras pessoas jurídicas em que a Companhia detenha participação direta ou indireta; (iii.) qualquer operação de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão (total ou parcial), transformação, contribuição de ativos ou passivos (drop down) ou qualquer outra operação de reorganização societária da Companhia, ou ainda, deliberar sobre a dissolução e/ou liquidação da Companhia ou de qualquer sociedade em que a Companhia detenha participação direta ou indireta, incluindo a eleição e destituição de liquidantes e a apreciação e julgamento das contas apresentadas por estes; (iv.) o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda de falência da Companhia; (v.) a eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, se e quando este for instalado, e a determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; (vi.) a definição da remuneração global e anual dos Diretores da Companhia; (vii.) o aprovação das contas apresentadas pelos administradores da Companhia e a deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; e (viii.) estabelecimento ou modificação da política de distribuição ou retenção de lucros ou dividendos ou de pagamento de juros sobre capital próprio, inclusive o pagamento de dividendos com base em balanços anuais, semestrais ou intermediários na Companhia.”*

*“Artigo 22º O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, ocasião em que o Diretoria fará proceder ao levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)”*

*“Artigo 23º O lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, provisão que deixará de ser obrigatória quando o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei das S.A., exceder de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (b) 0% (zero por cento) a ser rateado entre os acionistas, a título de dividendos mínimos obrigatórios; (c) o saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, por proposta da administração”*

(B) estando 100% do capital social da Companhia subscrito e devidamente integralizado em moeda corrente nacional, aprovar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$46.560.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais), mediante a emissão de 46.560.000 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta mil) novas ações ordinárias,

Visto  
Conferido  
RG 16.490.362-6



nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 cada uma, estabelecido nos termos do Artigo 170, Parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, todas subscritas e parcialmente integralizadas pela acionista da Companhia nesta data, conforme boletim de subscrição anexo à presente Ata (Anexo I), passando o capital social da Companhia de R\$1.000,00 para R\$46.561.000,00.

(i) em decorrência da deliberação acima aprovada, alterar a redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 46.561.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais) dividido em 46.561.000 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

(C) Aprovar a retificação das deliberações aprovadas pelo Ato Original, a fim de ajustar, dentre as características das Debêntures, a remuneração das Debêntures, conforme abaixo:

*“(xviii) Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding, correspondente à, no máximo, a maior taxa entre as seguintes: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032 a ser apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet ([www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)) no fechamento do mercado do Dia Útil da realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,98% (oito inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Data de Início da Rentabilidade, a Data de Incorporação, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento”*

(D) Autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas acima, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão; e

(E) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir todas as alterações acima, o qual passa a vigor conforme a consolidação do estatuto social anexo à presente ata (Anexo II)

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário,

Visto  
Conferido  
RG 16.490.352-B



conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Assinado por:  
*Pedro Castilhos Machado*

92581807C70E412...  
**Pedro Castilhos Machado**

Presidente

DocuSigned by:  
*Gabriela Maglio Campos*

AC16D868D66B48S...  
**Gabriela Maglio Campos**

Secretária

Visto  
Conferido  
RG 16.490 352-5

Acionistas:

Assinado por:  
*Pedro Castilhos Machado*

92581807C70E412...  
**Pedro Castilhos Machado**

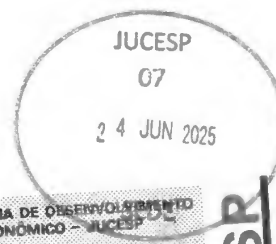
Pedro Castilhos Machado

Assinado por:  
*Roberto Caixeta Barroso*

1A3597F19A80473...  
**Roberto Caixeta Barroso**

Roberto Caixeta Barroso

**THOPEN ENERGIA S.A.**



**JUCESP**

JUCESP  
SEDE

JUCESP  
07  
24 JUN 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
SEDE

*Aloizio Epifanio Soares Junior*  
ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

214.091/25-9



**JUCESP**

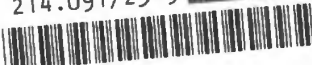
JUCESP  
07  
24 JUN 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
SEDE

*Aloizio Epifanio Soares Junior*  
ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

214.091/25-9



**JUCESP**

Certifico o registro sob o nº 214.091/25-9 em 23/06/2025 da empresa THOPEN SOLAR 12 SPE S.A., NIRE nº 35300665139, protocolado sob o nº 2350804252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270898132. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

  
**ANEXO I**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Visto  
 Conferido  
 RG 16.490.362-5

Acionista Subscritor	Quantidade de ações ordinárias	Valor da Subscrição
<p><b>THOPEN ENERGIA S.A.</b> (nova denominação da RZK Energia S.A.), sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rebouças 2.728, 14º andar, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob 28.133.664/0001-48, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.</p>	<p><b>46.560.000</b></p>	<p>(a) <b>R\$2.410.087,00</b>, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização de valores registrados a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) em 31 de dezembro de 2024;</p> <p>(b) <b>R\$441.406,00</b>, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização do saldo de lucros acumulados apurado pela Companhia e reservado como reserva de lucros em 31 de dezembro de 2024;</p> <p>(c) <b>R\$1.000,00</b>, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização de créditos detidos contra a Companhia em 19 de março de 2024;</p> <p>(d) <b>R\$1.343.696,00</b>, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização de créditos detidos pela mesma contra a <b>THOPEN SOLAR 65 SPE S.A.</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 53.069.918/0001-53, em 26 de maio de 2025;</p> <p>(e) <b>R\$236.828,00</b>, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização de créditos detidos pela mesma contra a <b>THOPEN SOLAR 62 SPE S.A.</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 53.070.319/0001-50, em 03 de junho de 2025;</p> <p>(f) <b>R\$228.840,00</b>, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização de créditos detidos pela mesma contra a <b>THOPEN SOLAR 60 SPE S.A.</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 53.794.759/0001-50, em 03 de junho de 2025;</p> <p>(g) <b>R\$1.444.886,00</b>, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização de créditos detidos pela mesma contra a <b>THOPEN SOLAR 59 SPE S.A.</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 53.058.664/0001-78, em 02 de junho de 2025;</p>



Acionista Subscritor	Quantidade de ações ordinárias	Valor da Subscrição
		<p>(H) R\$2.136.561,00, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização de créditos detidos pela mesma contra a THOPEN SOLAR 45 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 52.963.456/0001-50, em 03 de junho de 2025;</p> <p>(I) R\$1.445.115,00, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização de créditos detidos pela mesma contra a THOPEN SOLAR 58 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.074.800/0001-13, em 26 de maio de 2025;</p> <p>(J) R\$200.000,00, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização de créditos detidos pela mesma contra a THOPEN SOLAR 35 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 52.234.170/0001-34, em 23 de maio de 2025;</p> <p>(K) R\$1.353.476, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização de créditos detidos pela mesma contra a THOPEN SOLAR 51 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.427/0001-12, em 26 de maio de 2025;</p> <p>(L) R\$10.378,00, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização de créditos detidos pela mesma contra a THOPEN SOLAR 12 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.513.224/0001-75, em 26 de maio de 2025;</p> <p>(M) R\$2.363,00, integralizados pela acionista da Companhia por meio da capitalização de créditos detidos pela mesma contra a THOPEN SOLAR 68 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 55.964.731/0001-49, em 02 de junho de 2025;</p> <p>(N) R\$35.305.363,00, a ser integralizado pela acionista da Companhia até 30 de novembro de 2025.</p>

São Paulo, 16 de junho de 2025.

Assinado por:  
*Pedro Castilhos Machado*

Assinado por:  
*Roberto Caixeta Barroso*

**THOPEN ENERGIA S.A.**

Pedro Castilhos Machado

Roberto Caixeta Barroso

Viato Conferido  
 RG 16.490.362-5



## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** A THOPEN SOLAR 12 SPE S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que será regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto"), pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de Cidade de São Paulo/SP, Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 26, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500.

**Parágrafo Único:** A Companhia poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por resolução de sua diretoria.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social o propósito específico de exploração de empreendimento voltado à geração de energia a partir de fontes renováveis, mediante a consecução das seguintes atividades, sempre relacionadas ao empreendimento em questão: *(i.)* o aluguel e leasing operacional de longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador; *(ii.)* a administração e locação de bens imóveis próprios ou a sublocação de imóveis de terceiros, para fins não-residenciais; e *(iii.)* a administração e locação de bens imóveis próprios ou a sublocação de imóveis de terceiros, para fins não-residenciais.

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

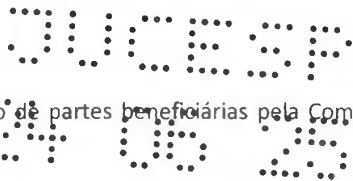
**Artigo 5º** O capital social da Companhia é de R\$ 46.561.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais) e está dividido em 46.561.000 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único:** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações de acionistas, as quais serão tomadas na forma deste Estatuto Social, da legislação aplicável e de Acordos de Acionistas que venham a ser arquivados na sede da Companhia.

**Artigo 6º** A Companhia poderá emitir ações ordinárias e preferenciais, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes já existentes, ou que possam vir a existir, observado, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em lei.

**Artigo 7º** A propriedade das ações emitidas pela Companhia será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas.

Visto  
Conferido  
RG 16.490.352-5



**Artigo 8º** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia e não há títulos dessa espécie em circulação.

**Artigo 9º** As transferências de ações da Companhia deverão obedecer às restrições e os direitos estabelecidos em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, de modo que a transferência de ações ou outros títulos conversíveis em participação societária emitidos pela Companhia em violação a tais regras será considerada ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, consoante o disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404/1976.

### CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA COMPANHIA E ADMINISTRAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 10º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e/ou a lei exigirem.

**Parágrafo primeiro:** A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, ou por qualquer membro da Diretoria nos casos de vacância do cargo ou omissão por parte do Diretor Presidente quanto à convocação. A primeira convocação para uma Assembleia Geral deverá ser realizada com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data prevista para a respectiva Assembleia Geral, mediante comunicação escrita enviada a todos os Acionistas informando a data, hora, local e a ordem do dia detalhada da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os Acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das S.A.. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, observado o disposto nesta cláusula. Sob pena de nulidade, nenhuma deliberação deverá ser tomada em relação às matérias que não estejam expressamente incluídas na ordem do dia, conforme indicado no edital de convocação, exceto se forem aprovadas pela unanimidade dos votos de acionistas que representem 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia e dos titulares de direitos de aprovação prévia em relação a tais matérias na forma da legislação vigente.

**Parágrafo segundo:** Sem prejuízo às formalidades de convocação previstas na Lei das S.A., as convocações de Assembleias Gerais deverão ser feitas por carta e por e-mail (em qualquer caso, com aviso de recebimento), aos endereços de cada acionista constantes do Livro de Registro de Ações e no Acordo de Acionistas, devendo qualquer mudança de endereço ser comunicada imediatamente à Companhia sob pena de se considerar válida a notificação enviada ao endereço constante de tal livro ou do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo terceiro:** Será dispensada a convocação quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

Visto  
Conferido  
RG 16.490.352-b



**Parágrafo quarto:** A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer membro da Diretoria da Companhia a ser escolhido pelos acionistas presentes, servindo de secretária a pessoa que for indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

**Artigo 11º** Ressalvadas as exceções previstas em Lei ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. As deliberações serão tomadas pelos acionistas presentes titulares da maioria das ações representativas do capital social, observados sempre e em qualquer hipótese os quóruns qualificados previstos em lei ou as exigências deliberações de assuntos relevantes e as matérias de quórum qualificado previstas em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 12º** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Parágrafo único:** Os representantes dos acionistas deverão apresentar ao secretário da Assembleia Geral o documento de identidade e a respectiva procuração outorgada, em via original, com o reconhecimento de firma do outorgante.

**Artigo 13º** Sem prejuízo do disposto no Artigo 118, § 9º da Lei das S.A., o presidente da Assembleia Geral deverá abster-se de registrar quaisquer votos proferidos em desacordo com o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Na hipótese de qualquer acionista não exercer seu direito de voto em observância ao Acordo de Acionistas, a deliberação que for assim tomada será considerada nula, sem prejuízo do direito do acionista interessado de promover a execução específica da obrigação descumprida e pleitear perdas e danos, bem como outras consequências previstas no Acordo de Acionistas, na lei aplicável e em outros instrumentos celebrados entre os acionistas.

**Artigo 14º** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. A ata pode ser lavrada na forma de sumário dos fatos, incluindo dissidências e protestos.

**Artigo 15º** Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas em Lei, deliberar sobre: (i.) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, incluindo mudanças na estrutura do capital social, incluindo criação de classes ou tipos de ações e modificações nos direitos de tipos (espécies) ou classes existentes na Companhia; (ii.) o aumento ou redução do capital social, bem como a emissão, conversão, resgate ou amortização de quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros instrumentos conversíveis em ações na Companhia ou de outras pessoas jurídicas em que a Companhia detenha participação direta ou indireta; (iii.) qualquer operação de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão (total ou parcial), transformação, contribuição de ativos ou passivos (*drop down*) ou qualquer outra operação de reorganização societária do Companhia, ou ainda, deliberar sobre a dissolução e/ou liquidação da Companhia

Visto  
Conferido  
RG 16.490.352-5



ou de qualquer sociedade em que a Companhia detenha participação direta ou indireta, incluindo a eleição e destituição de liquidantes e a apuração e julgamento das contas apresentadas por estes; (iv.) o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda de falência da Companhia; (v.) a eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, se e quando este for instalado, e a determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; (vi.) a definição da remuneração global e anual dos Diretores da Companhia; (vii.) o aprovação das contas apresentadas pelos administradores da Companhia e a deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; e (viii.) estabelecimento ou modificação da política de distribuição ou retenção de lucros ou dividendos ou de pagamento de juros sobre capital próprio, inclusive o pagamento de dividendos com base em balanços anuais, semestrais ou intermediários na Companhia.

Visto  
Conferido  
RG 16.490.352-6

## DIRETORIA

**Artigo 16º** A Companhia não terá Conselho de Administração e será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) até 8 (oito) diretores, sendo necessariamente 1 (um) diretor presidente. Os demais diretores não terão designação específica.

**Artigo 17º** Os diretores terão mandato de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Artigo 18º** Compete ao diretor presidente (i.) superintender os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia; (ii.) coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da diretoria; (iii.) implantar e garantir a execução das políticas da Companhia; (iv.) coordenar promover ações de comunicação empresarial; e (v.) presidir as reuniões da diretoria.

**Artigo 19º** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e as deliberações da assembleia geral, competindo-lhe especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social;
- (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; e
- (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros.

**Artigo 20º** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais ou quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia incumbirão, serão obrigatoriamente realizados:

- (i) por 2 (dois) diretores atuando em conjunto;



- (ii) por um dos diretores, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único deste artigo;
- (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto, constituídos conforme previsto no parágrafo único deste artigo; ou
- (iv) por um dos diretores ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas, constituído conforme previsto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) diretores, sendo um deles necessariamente um dos diretores do 'Grupo A', e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado.

Visto  
Conferido  
RG 16.490.352-5

### CONSELHO FISCAL

**Artigo 21º** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, nos exercícios em que o órgão for instalado a pedido de acionistas.

**Parágrafo único:** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, conforme os casos previstos em Lei e, quando instalado, o período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

### CAPÍTULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Artigo 22º** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, ocasião em que o Diretoria fará proceder ao levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

**Artigo 23º** O lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, provisão que deixará de ser obrigatória quando o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei das S.A., exceder de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (b) 0% (zero por cento) a ser rateado entre os acionistas, a título de dividendos mínimos obrigatórios; (c) o saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, por proposta administração.

**Artigo 24º** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, a autorizar a distribuição de dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços. A Assembleia



Geral poderá, igualmente, autorizar o pagamento de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

#### CAPÍTULO V – ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 25º** A Companhia observará os acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede, cabendo *(i.)* à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e *(ii.)* ao presidente das Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos.

**Parágrafo Único:** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de registro, conforme estabelece o art. 118, §1º, da Lei 6.404/1976.

Visto  
Conferido  
RG 16.490.362-5

#### CAPÍTULO VI – LIQUIDAÇÃO

**Artigo 26º** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral que aprovar a dissolução determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, observando a legislação aplicável.

#### CAPÍTULO VII – ARBITRAGEM

**Artigo 27º** Toda e qualquer controvérsia, demanda ou disputa relacionada ao presente Estatuto Social e que não for solucionada amigavelmente, será resolvida por meio de arbitragem a ser conduzida em Português e em São Paulo/SP, de acordo com as regras de arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá vigente na data em que o pedido de arbitragem for apresentado, conforme previsto pela Lei nº 9.307/96 e com aplicação da legislação brasileira para solução da controvérsia. **Parágrafo único:** A presente cláusula arbitral vincula não apenas a Companhia e seus atuais acionistas e seus administradores, mas também quaisquer acionistas e administradores futuros que, por qualquer título, venham a integrar o quadro acionário ou a composição de qualquer órgão da Companhia.

**Artigo 28º** É assegurado às Partes o direito de buscar assistência judicial: *(i.)* para compelir a arbitragem; *(ii.)* para obter medidas incidentais protetivas de direitos, anteriormente à instituição da arbitragem, e qualquer ação nesse sentido não poderá ser interpretada como renúncia ao procedimento arbitral pelas Partes; e *(iii.)* para executar a decisão dos árbitros, incluindo a sentença arbitral.

**Artigo 29º** Para todas as hipóteses em que a prestação jurisdicional se faça necessária e seja admissível na forma deste Contrato, as Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o foro competente para a apreciação de tais demanda ou pedidos, com expressa renúncia a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

**Artigo 30º** A arbitragem deverá ser mantida em sigilo, sendo que as partes do procedimento arbitral comprometem-se a não divulgar (e não permitir a divulgação de) quaisquer informações



de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público; quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i.) o dever de divulgar essas informações decorra de lei; (ii.) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii.) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes; ou (iv.) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada.

**Artigo 31º** A sentença arbitral será final, irrecorrível e vinculante e atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo.

### CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 32º** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A.

**Artigo 33º** Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, se inferior ao citado valor de patrimônio líquido, observadas as disposições do Artigo 45 da Lei das S.A. E por estarem assim, justos e acertados, assinam os acionistas o presente Estatuto Social.

\*\*\* \*\*

Visto  
Conferido  
RG 16.490.362-5

**Declaração de veracidade dos documentos anexados ao Registro na JUCESP**

Eu, **IVO PEREIRA DE FREITAS FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 17.441.163-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 095.030.798-02 e inscrito no CRC/SP sob o nº SP245.569/O-8, expedida em 14/01/2011, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 01 (uma) via da **AGE de 16.06.2025 + Anexo I** (Boletim de Subscrição) + **Anexo II** (Estatuto Social) da sociedade Thopen Solar 12 SPE S.A., devidamente assinada digitalmente pelas partes, contendo 15 (quinze) páginas;
2. **Procuração** da sociedade Thopen Solar 12 SPE S.A. (Denominação anterior: Usina Margarida SPE Ltda), devidamente assinada digitalmente pelas partes, contendo 08 (oito) páginas;
3. **Documento de Identificação do Procurador** (CNH) Sr. Rodrigo Augusto Bizarria, contendo 01 (uma) página; e
4. **Documento de Identificação do Contador** (CRC/SP) Sr. Ivo Pereira de Freitas Filho, contendo 01 (uma) página.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

---

**IVO PEREIRA DE FREITAS FILHO**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/7APMC-X9QGZ-PXNWQ-DAW2R>.



Por este instrumento particular de mandato, **(I.) THOPEN ENERGIA S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 28.133.664/0001-48, sediada na Avenida Rebouças, nº 2728, andar 14, sala 01, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500; **(II.) RZK SOLAR 01 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.231.108/0001-70, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 08, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(III.) RZK SOLAR 02 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.235.917/0001-50, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 06, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538133; **(IV.) RZK SOLAR 03 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.418/0001-93, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 07, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(V.) RZK SOLAR 04 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 41.363.256/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 08, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(VI.) RZK SOLAR 05 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 41.946.243/0001-02, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 09, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(VII.) RZK SOLAR 06 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 47.825.097/0001-35, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 26, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(VIII.) RZK SOLAR 07 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 40.062.073/0001-22, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 17, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(IX.) RZK SOLAR 08 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 40.060.745/0001-60, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 28, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(X.) RZK SOLAR 09 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 49.404.537/0001-06, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 29, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XI.) RZK SOLAR 10 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 49.408.882/0001-18, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 30, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XII.) USINA MANDACARU SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 50.508.821/0001-01, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 31, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XIII.) USINA MARGARIDA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 513.224/0001-75, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 33, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XIV.) USINA ARAÇÁ SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.802.817/0001-68, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 18, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XV.) USINA SOLAR RZK SPE 14 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 51.981.974/0001-34, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 20, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538133; **(XVI.) USINA SOLAR RZK SPE 15 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.235.939/0001-39, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 21, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XVII.) USINA SOLAR RZK SPE 16 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.501.110/0001-30, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 22, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 17 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.501.110/0001-30, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 27, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XIX.) USINA SOLAR RZK SPE 18 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 51.981.935/0001-37, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 34, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XX.) USINA SOLAR RZK SPE 19 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.231.715/0001-59, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 35, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-

Av. Rebouças - 2728 - 14º Andar  
Pinheiros, São Paulo, SP - Brasil - 05420-500  
+55 (11) 3465-9551



133; **(XXI.) USINA SOLAR RZK SPE 20 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.661/0001-27, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 36, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXII.) USINA SOLAR RZK SPE 21 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.232.569/0001-86, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 37, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXIII.) USINA SOLAR RZK SPE 22 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 971.393/0001-11, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 38, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXIV.) USINA SOLAR RZK SPE 23 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 51.972.853/0001-26, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 39, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXV.) USINA SOLAR RZK SPE 24 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.237.123/0001-44, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 40, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXVI.) USINA SOLAR RZK SPE 25 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 495.644/0001-00, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 41, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXVII.) USINA SOLAR RZK SPE 26 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.240.087/0001-78, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 42, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 27 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 51.979.998/0001-59, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 43, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXIX.) RZK SOLAR 28 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.026.882/0001-01, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 23, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXX.) RZK SOLAR 29 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 39.958.839/0001-72, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 26, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXI.) USINA SOLAR RZK SPE 30 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.806.966/0001-14, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 48, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXII.) USINA SOLAR RZK SPE 31 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.222.910/0001-12, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 49, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXIII.) USINA SOLAR RZK SPE 32 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.393.091/0001-76, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 50, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXIV.) USINA SOLAR RZK SPE 33 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.224.228/0001-69, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 51, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXV.) USINA SOLAR RZK SPE 34 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.804.920/0001-66, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 52, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXVI.) USINA SOLAR RZK SPE 35 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.234.170/0001-34, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 53, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXVII.) USINA SOLAR RZK SPE 36 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.239.550/0001-61, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 54, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 37 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.239.596/0001-80, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 55, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXIX.) USINA SOLAR RZK SPE 38 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.241.636/0001-29, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 56, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XL.) USINA SOLAR RZK SPE 39 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.240.079/0001-21, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 57, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLI.) USINA SOLAR RZK SPE 40**

Av. Rebouças - 2728 - 14º Andar  
Pinheiros, São Paulo, SP - Brasil - 05420-500  
+55 (11) 3465-9551

Página 2 de 6



LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.035/0001-10, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 58, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLII.) USINA SOLAR RZK SPE 41 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.216.955/0001-84, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 59, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLIII.) USINA SOLAR RZK SPE 42 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.221.535/0001-96, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 60, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLIV.) RZK SOLAR 43 SPE S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.215.418/0001-10, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 61, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLV.) USINA SOLAR RZK SPE 44 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.240.032/0001-68, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 62, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLVI.) USINA SOLAR RZK SPE 45 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.963.456/0001-50, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 63, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLVII.) USINA SOLAR RZK SPE 47 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.807.253/0001-75, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 67, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 48 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 949.060/0001-59, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 68, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLIX.) USINA SOLAR RZK SPE 49 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.447/0001-00, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 69, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(L.) USINA SOLAR RZK SPE 50 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.963.475/0001-87, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 70, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LI.) USINA SOLAR RZK SPE 51 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 278.427/0001-12, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 71, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LII.) RZK SOLAR 52 SPE S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.806.706/0001-49, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 72, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LIII.) USINA SOLAR RZK SPE 53 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.946.182/0001-91, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 73, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LIV.) USINA SOLAR RZK SPE 54 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.069.288/0001-17, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 74, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LV.) USINA SOLAR RZK SPE 55 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.074.942/0001-80, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 75, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LVI.) USINA SOLAR RZK SPE 56 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.483/0001-66, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 76, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LVII.) RZK SOLAR 57 SPE S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.009/0001-28, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 77, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 58 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.074.800/0001-13, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 78, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LIX.) USINA SOLAR RZK SPE 59 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.058.664/0001-78, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 79, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LX.) USINA SOLAR RZK SPE 60 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.794.759/0001-50, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 81, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXI.) USINA SOLAR RZK SPE 61 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.173/0001-41, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311,

Av. Rebouças - 2728 - 14º Andar  
 Pinheiros, São Paulo, SP - Brasil - 05420-500  
 +55 (11) 3465-9551

1º andar, conjunto 12, sala 81, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXII.) USINA SOLAR RZK SPE 62 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.070.319/0001-50, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 82, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXIII.) USINA SOLAR RZK SPE 63 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.056.399/0001-99, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 83, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXIV.) USINA SOLAR RZK SPE 64 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.443/0001-14, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 84, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXV.) USINA SOLAR RZK SPE 65 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.069.918/0001-53, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 85, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXVI.) USINA SOLAR RZK SPE 66 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 55.968.763/0001-12, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 87, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXVII.) USINA SOLAR RZK SPE 67 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 55.967.316/0001-49, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 88, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 68 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 55.964.731/0001-49, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 89, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXIX.) USINA SOLAR RZK SPE 69 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 56.260.791/0001-43, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 89, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXX.) USINA SOLAR RZK SPE 70 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 55.967.007/0001-79, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 91, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXI.) USINA SOLAR RZK SPE 72 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 56.259.886/0001-47, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 93, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXII.) USINA SOLAR RZK SPE 73 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 55.968.568/0001-92, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 94, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXIII.) USINA SOLAR RZK SPE 74 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 55.965.780/0001-04, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 95, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXIV.) USINA SOLAR RZK SPE 201 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.850.899/0001-16, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 45, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXV.) USINA SOLAR RZK SPE 202 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.717/0001-85, sediada na Alameda Comendador Santoro Mirone, gleba 2, Indaiatuba/SP, CEP 13347-685; **(LXXVI.) USINA JACARANDÁ SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 29.937.518/000138, sediada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 37, Cidade Jardim, CEP 05676-120; **(LXXVII.) USINA SOLAR RZK SPE 203 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.211.527/0001-02, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, sala 15, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 301 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.220/0001-17, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, sala 46, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXIX.) USINA SAFIRA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.281/0001-11, sediada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 69, Cidade Jardim, CEP 05676-120; **(LXXX.) USINA SOLAR RZK SPE 303 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.211.702/0001-61, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 25, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXXI.) USINA TURQUESA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.851.259/0001-20, sediada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 84, Cidade Jardim, CEP 05676-120; **(LXXXII.) USINA PAU BRASIL SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 29.947.168/0001-90, sediada na

Av. Rebouças - 2728 - 14º Andar  
Pinheiros, São Paulo, SP - Brasil - 05420-500  
+55 (11) 3465-9551

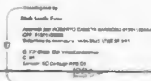
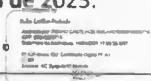
Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 71, Cidade Jardim, CEP 05676-120; **(LXXXIII.) USINA SOLAR RZK 401 SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.851.053/0001-09, sediada na Estrada da Lagoa Grande, 2039, Embu-Guaçu/SP, CEP 06903-645; **(LXXXIV.) USINA SOLAR RZK 402 SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.352/0001-26, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 03, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXXV.) USINA SOLAR RZK 403 SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.851.327/0001-51, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 44, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXXVI.) USINA ARAUCÁRIA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 29.884.345/0001-37, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 02, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXXVII.) USINA JEQUITIBÁ SPE S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 29.914.974/0001-62, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, sala 11, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXXVIII.) RZK BIOGÁS 02 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 39.617.594/0001-10, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 10, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXXIX.) SÃO JOÃO ENERGIA AMBIENTAL S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 06.215.456/0001-55, sediada na Av. Sapopemba, Km 33, Sítio São João, CEP 08310-165; **(XC.) USINA BROMÉLIA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 50.513.730/0001-64, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 34, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XCI.) ECOWAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 27.257.797/0001-63, sediada na Avenida das Américas, nº 3255, sala 310, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-002; **(XCII.) AMP1 BIOENERGIA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 26.025.737/0001-52, sediada na Rodovia BR101, s/n, Zona Rural, Macaé/RJ, CEP 27980-000; **(XCIII.) GASWATT ENERGIA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 26.782.239/0001-54, sediada na Av. Sapopemba, nº 23325, Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo/SP, CEP 08310-165; **(XCIV.) SOLARGOLD APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.034.368/0001-18, sediada na Rodovia SP 255 - KM 62, SN, Sítio Águas Claras, Santa Lúcia/SP, CEP 14825-000; **(XCV.) SOLARGOLD MS SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.325/0001-51, sediada na Rodovia BR 158, KM 139, Bairro Rodovia BR, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79570-000; **(XCVI.) SOLARGOLD MT SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.593.455/0001-42, sediada na Avenida Cuiabá, nº 829, sala 121, Edifício Mikerino, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78700-090; **(XCVII.) SOLARGOLD SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.034.408/0001-21, sediada na Sítio Nohara, BR 153 - KM 205, 1ª Aliança, Getulina/SP, CEP 16450-000; **(XCVIII.) RZK SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 41.947.387/0001-75, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 24, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-1333; **(XCIX.) RZK ENERGIA PARTICIPACOES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 32.487.349/0001-96, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 24, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(C.) RZK SERVIÇOS LTDA.**, p sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.883/0001-72, sediada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 87, Cidade Jardim, CEP 05676-120; **(CI.) USINA MARINA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 32.156.691/0001-03, sediada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 70, Cidade Jardim, CEP 05676-120; **(CII.) RZK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.032/0001-37, sediada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 87, Cidade Jardim, CEP 05676120; **(CIII.) RZK COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.346/0001-77, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 16, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(CIV.) AMEE – SISTEMA DE GESTÃO DE ENERGIA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 03.113.358/0001-19, sediada na Rua Morvan Dias de Figueredo, nº 415,

Av. Rebouças - 2728 - 14º Andar  
Pinheiros, São Paulo, SP - Brasil - 05420-500  
+55 (11) 3465-9551



Jardim Santa Rosália, CEP 18090-210; **(CV.) ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 41.060.678/0001-47, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 19, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133; **(CVI.) RZK SOLAR 28 SPE S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.026.882/0001-01, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 23, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e **(CVII.) RZK SOLAR 29 SPE S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 39.958.839/0001-72, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 26, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, todas neste ato representada por seus Diretores, o Sr. Pedro Castilhos Machado, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 165.324, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.192.857-19 e o Sr. Roberto Caixeta Barroso, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 10190739, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.011.556-83, ambos com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-000, doravante denominadas como "**OUTORGANTES**", nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores: **JÚLIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 085873909-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.985.917-44; **FABRICIO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico Paralegal, portador do RG nº 27.410.357-1 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 144.822.887-56, **DALILO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.118.719-2-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.188.737-51; **JOSÉ FELIPE JÚNIOR**, brasileiro, casado, coordenador paralegal, portador do RG nº 06.481.825-09 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 996.617.725-68; **ROBERTA LOPES VEIGA**, brasileira, solteira, técnica Paralegal, portadora do RG nº 131367286 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 107.193.837-14; **TATIANA NEIVA FERNANDEZ**, brasileira, solteira, técnica paralegal, portadora do RG nº 21.017.391-0 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 106.249.597-75; **RODRIGO AUGUSTO BIZARRIA**, brasileiro, casado, coordenador paralegal, portador do RG nº 30.528.844-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 296.140.108-94; **SÓCRATES FELIX BAHIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, coordenador paralegal, portador do RG nº 30.195.667-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.727.908-18; **ARTHUR RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, solteiro, técnico paralegal, portador do RG nº 42.055.853-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 432.853.758-09, enquanto integrarem o quadro de empregados da **PLBRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Rio Branco, 110, 9º andar, CEP 20040-001, inscrita no CNPJ sob nº 07.686.575/0002-30, doravante denominados como "**OUTORGADOS**", a qual confere poderes específicos para representar as OUTORGANTES perante as Juntas Comerciais do Estado do Brasil, incluindo, mas não se limitando: **a)** Junta Comercial de São Paulo (JUCESP); **b)** Junta Comercial do Rio de Janeiro (JUCERJA); **c)** Junta Comercial do Mato Grosso do Sul (JUCEMS) e; **d)** Junta Comercial do Mato Grosso (JUCEMAT), para realizar, em nome das OUTORGANTES, todos os atos necessários à constituição, alteração, reativação, registro, baixa e quaisquer outros procedimentos perante as Juntas Comerciais, assinar requerimentos, processos administrativos e formulários em geral, em especial, formulários de Documento Básico de Entrada (DBE), obter relatórios de restrições e/ou pendências, obter procuração eletrônica da Receita Federal do Brasil (RFB) para acesso ao e-CAC, atender notificações, obter certidões de toda natureza em nome das OUTORGANTES, bem como praticar todo e qualquer ato que se fizer necessário ao cumprimento fiel deste mandado, sendo vedado o substabelecimento do presente mandado, que terá validade de 06 (seis) meses a contar da respectiva data de assinatura.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

   
**OUTORGANTES**  
 Roberto Caixeta Barroso Pedro Castilhos Machado

Av. Rebouças - 2728 - 14º Andar  
 Pinheiros, São Paulo, SP - Brasil - 05420-500  
 +55 (11) 3465-9551